



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

**Deliberação *Ad Referendum* CBH-SMT n° 512, de 15 de janeiro de 2026.
Referendada em 20/03/2026**

Altera o empreendimento priorizado para uso dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos indicado pela Deliberação CBH-SMT n° 504, de 28 de novembro de 2025.

A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH define anualmente as condições de distribuição dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO referentes à compensação financeira da geração hidroeétrica, devendo os comitês de bacias hidrográficas indicarem empreendimentos a serem financiados com os recursos da quota-parte a eles submetida, atentando-se aos critérios estabelecidos pelo Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO, pelo CRH e pelas demais normas legais aplicáveis;

Considerando a necessidade de aplicação dos recursos auferidos pela Cobrança pelo uso dos recursos hídricos e pela Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH na UGRHI 10, referentes ao exercício 2026, bem como o papel dos comitês de bacias hidrográficas na indicação de empreendimentos a serem financiados pelo FEHIDRO com tais recursos;

Considerando a aprovação da Deliberação CBH-SMT n° 504, de 28 de novembro de 2025 que definiu cronograma e regras para hierarquização de empreendimentos visando a indicação para obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO – compensação financeira/*royalties* e cobrança pelo uso dos recursos hídricos – referentes ao orçamento de 2026, e dá outras providências;

Considerando as prioridades estabelecidas na Deliberação *Ad Referendum* CBH-SMT n° 510, de 29 de dezembro de 2025, que aprovou o Plano de Ação e Programa de Investimentos - PAPI, para o período de 2024 a 2027, do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê 2016-2027;

Considerando a pertinência da unificação das duas propostas de empreendimentos indicados no artigo 3º da Deliberação CBH-SMT n° 504, de 28 de novembro de 2025, visando maior eficiência no processo de financiamento, especialmente na contratação e no acompanhamento da execução;

Considerando a manutenção do valor inicialmente disponibilizado para a priorização do investimento com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Delibera *Ad Referendum* do plenário do CBH-SMT:



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Artigo 1º - O *caput* e a tabela do Art. 3º da Deliberação CBH-SMT nº 504, de 28 de novembro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - Ficam priorizados os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, conforme o PAPI 2024-2027, para o empreendimento descrito na tabela abaixo, na qual constam: indicação do tomador, nome do empreendimento, valor estimado do financiamento, percentual de contrapartida, enquadramento no Programa de Duração Continuada - PDC (NR).

Candidato a tomador	Empreendimento	Valor pleiteado	% de contrapartida	PDC
FABH-SMT – Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê	Projeto de comunicação social e elaboração de material educativo sobre a Bacia SMT para comunicação, divulgação e mobilização para gestão dos recursos hídricos	R\$ 610.000,00	Isento de apresentação	8

(NR)”

[...]

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no DOESP e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião plenária do CBH-SMT.

José Carlos de Quevedo Junior
Presidente do CBH-SMT

André Cordeiro Alves dos Santos
Vice-Presidente do CBH-SMT

Laura Stela Naliato Perez
Secretária-executiva do CBH-SMT

Waldnir Gomes Moreira
Secretário-executivo adjunto do CBH-SMT